



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



Certifico que 0 EDITAL nº 002/2017  
foi publicado em 11 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município de Crissiumal.  
Data: 06/09/17 a 06/09/17  
Hora: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Carimbo: \_\_\_\_\_

EDITAL SMEC Nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período de **11 e 12 de setembro de 2017**, inscrições do processo seletivo de **BOLSISTAS** que atuarão como **FORMADORES LOCAIS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

**DO OBJETIVO** Em função do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/MEC, a Secretaria Municipal de Educação de Crissiumal, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, selecionará candidatos em regime de bolsa temporária, mantida pelo Governo Federal, para atuarem como Professor Formador Local, no período de 2017 a 2018, de acordo com orientações a serem estabelecidas pelo MEC, podendo esse período ser alterado, conforme necessidade das coordenações nacional, ou municipal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma comissão avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR LOCAL	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>Educação Infantil;</li><li>Articulador Da Escola Do Programa Novo Mais Educação – PNME.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser servidor público, cargo professor e/ou pedagogo em efetivo exercício;</li><li>Ter participado em programas de formação continuada de professores nos últimos 3 anos;</li><li>Ensino Superior completo na área de Educação (Licenciatura).</li></ul>

1.2 As etapas do processo compreendem:

a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

**Prefeitura Municipal de Crissiumal – Secretaria de Educação**

**Editais SMEC nº 002/2017**

**Área de atuação: Formador Local \_\_\_\_\_**

**E, ofício protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal**

b) Endereço para entrega:

*Handwritten signature*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



A serviço da coletividade!  
ADM. 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

- c) Avaliação e seleção dos currículos feita por Comissão específica designada por Portaria Municipal.
- d) Publicação da Seleção Final será no dia 13/09/2017, no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal, no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 14h.

1.3 Os currículos deverão ser protocolados nos dias 11 e 12 de Setembro de 2017.

1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:

- a) Identificação
- b) Telefone de contato/e-mail
- c) Endereço completo
- d) Cópia do Diploma de Curso Superior Completo na área da Educação.
- e) Cópia do(s) comprovante (s) de certificado (s) de formação na área de Educação, nos últimos 3 (três) anos.
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido – ANEXO I; Formulário Declaração de disponibilidade - ANEXO II; Formulário Declaração de não recebimento de bolsa – ANEXO III, deste Edital.

1.5 Certificados de conclusão em curso de pós-graduação na área da educação (facultativo)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formadores Locais justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Plano Nacional de Educação nº 13.005 de 24 de junho de 2014 meta 5, Plano Municipal de Educação nº 13.313/2015 meta 5, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previstos na Portaria Federal nº 826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização Certa – PNAIC. E sobre formação para professores.

## 3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas a partir da publicação deste edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:

Certifico que CENTAL AP ASSISTENTE  
É habilitado(a) para o cargo de Assistente Administrativo  
Cadastrado(a) no Processo Seletivo nº 06/2017 no modo de  
06/09/17  
Data: 06/09/17  
Dout. M.  
Assessoria de Administração

2017







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



A serviço da coletividade  
Ano 2015/2020

- X- Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.
- 3.3.1 Serão ofertadas vagas para Formadores Locais, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade/ano de atuação destes professores - Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação.
- 3.3.2 A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resolução a ser publicada pelo FNDE.
- 3.3.3 O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.
- 3.3.4 O valor da bolsa para Formador Local será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, conforme resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.
- 3.3.5 Não é permitido receber a bolsa de estudos profissionais que recebem Funções Gratificadas (FG).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das inscrições e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições serão gratuitas.
- 4.3 Não serão consideradas válidas, em hipótese alguma, as inscrições enviadas por meio eletrônico (e-mail, fax, etc.º) ou via postal (correspondência).
- 4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 Não serão aceitos, após a realização da inscrição e entrega de documentos comprobatórios, acréscimos ou alterações nas informações inseridas na documentação.

Cartão de inscrição nº 00210017  
Data de inscrição 06/09/17  
Assinatura do candidato

duyb





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



*A serviço da coletividade!*  
Atm. 2017000

- 4.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
- 4.7 Descumprimento de qualquer uma das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Será utilizado como critério para classificação final dos candidatos:

- a) Certificado de conclusão em curso de pós-graduação na área da educação – **2 pontos.**
- b) Certificados de formação continuada na área da educação - **1 ponto por certificado independente da carga horária.** Certificados válidos dos anos 2014, 2015 e 2016. Apresentação máxima de 8 (oito) pontos por candidato.

5.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio público para a classificação final no dia 13/09/2017, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

5.2.2 A Comissão avaliadora será constituída por:

- I – Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela;
- II- Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.
- III – Servidor (a) da SMEC ou representante designado por ela.
- IV – Servidor (a) responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Crissiumal, 06 de setembro de 2017.

Certifico que 0 EDITAL Nº 002/2017  
de 06/09/17 em 06/10/17  
de 06/10/17  
do Setor de Administração

Leonilda W. Helfenstein

Secretária Municipal de Educação



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



A serviço da coletividade!  
Atm. 21/10/2018

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )

RG:

CPF:

Endereço (Rua, nº) :

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Ano de conclusão da Graduação:

Instituição:

Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não

Titulação Licenciatura:

Escola em que atua:

Certificados de Formação: ( ) Sim ( ) Não

#### DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Certifico que O EDITAL Nº 002/2017 Crissiumal, de Setembro de 2017.  
período de 06/09/17 a 06/10/17  
Dois dias úteis, das 06/10/17 às 06/10/17 de 2017.  
Assinatura do candidato (a)

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) \_\_\_\_\_  
portador de CPF nº \_\_\_\_\_ tendo disponibilidade para exercer o cargo de  
FORMADOR LOCAL do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participando das  
formações e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, coordenações pe-  
dagógicas, professores da educação infantil e articuladores da escola do Programa Novo Mais Edu-  
cação, da Rede Pública de Ensino durante o Programa. Declaro ainda ter ciência de que as atribui-  
ções do Formador Local não poderão comprometer a qualidade e o bom andamento de minhas  
atribuições.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

Crissiumal, de Setembro de 2017.

Certificado de EDITAL Nº 002/2017  
publicações  
Data de início 06/09/17 Data de término 06/30/17  
período de 06/30/17  
Assinatura

*ludo*





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) \_\_\_\_\_  
portador de CPF nº \_\_\_\_\_ atualmente não recebo nenhum tipo de bolsa ou  
ajuda de custo ofertado por programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

Crissiumal, de Setembro de 2017.

Certificado de O EDITAL Nº 002/2017  
publicações  
de 06/09/17 a 06/10/17  
06/10/17  
Assinatura

JLSB